



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 170/2017
DE 19 DE ABRIL DE 2017

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e", "f" e "x", da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 2.518/2016, datada de 28 de novembro de 2016, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pela servidora, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO que o Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe, homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora através do Ato de Homologação, datado de 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que para a aferição do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço, deixaram de ser computados 35 (trinta e cinco) dias de efetivo exercício da servidora, postergando-se a data de aquisição de sua estabilidade,

RESOLVE:

Declarar estável ADRIANA SICUPIRA PEREGRINO BRAGA, matrícula nº.1781, CPF nº 855.879.825-72, no cargo de Técnico do Ministério Público – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 19 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício